

Zimbra

licitacao.secid@cidadess.rj.gov.br

Re: Questionamento Concorrência CO Nº. 01/23 - Bairro Santa Izabel, São Gonçalo

De : Bruno Ricardo Ferreira Ribeiro
<bruno.ribeiro@cidadess.rj.gov.br>

sexta, 07 de fev. de 2025 - 09:21

Assunto : Re: Questionamento Concorrência CO Nº. 01/23
- Bairro Santa Izabel, São Gonçalo

Para : Licitação Secid
<licitacao.secid@cidadess.rj.gov.br>

Cc : Marcela Ribeiro Moreira
<marcela.ribeiro@cidadess.rj.gov.br>, Felipe
Amado Gonçalves
<felipe.amado@cidadess.rj.gov.br>

As imagens externas não são apresentadas. [Apresentar imagens abaixo](#)

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO BAIRRO SANTA IZABEL EM SÃO GONÇALO/RJ."

Ass.: Solicitação de Esclarecimentos (Item 1.3 do Edital)

Licitante: EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA.

QUESTIONAMENTO 1:

Conforme documentos anexos, em breve pesquisa à base de dados SCO/RJ, percebemos que o item TC 10.05.0700 - Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente, não existe na data base utilizada na elaboração da planilha orçamentária do certame, tendo o mesmo sido descontinuado de setembro (09/24) para outubro (10/24). Sendo assim, gostaríamos de questionar sobre a fonte de consulta para o referido item, e a justificativa para utilização do mesmo, a fim de evitar transtornos futuros.

RESPOSTA: Para a composição SCO TC 10.05.0700 / TC 09.05.0700, foi adotado o preço de referência do mês base Setembro/2024, tendo em vista a ausência de preço no mês base de outubro de 2024 para esta composição.

QUESTIONAMENTO 2:

Em análise da planilha orçamentária, identificamos que, em conformidade com a NR-18, do item 5.3 ao 5.9, estão previstos os itens para escoramento de valas com profundidade igual ou superior a 1,25 metros. Entretanto, os itens 3.4, 3.5 e 3.6, consideram itens de escavação mecânica de vala não escorada, que impactam diretamente na produtividade do serviço. Sendo assim, entendemos ser necessário a revisão dos itens, para que seja considerada a escavação de vala escorada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não. A escavação ocorrerá em etapa imediatamente anterior a execução do escoramento da vala, logo, os itens de escavação de vala não escorada satisfazem a previsão do serviço.

Atenciosamente,

Bruno Ricardo F. Ribeiro***Analista técnico***

Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Subsecretaria de Projetos de Engenharia - SUBPROJ

Coordenação de Desenvolvimento - COODEN

De: "Licitação Secid" <licitacao.secid@cidades.rj.gov.br>**Para:** "Marcela Ribeiro Moreira" <marcela.ribeiro@cidades.rj.gov.br>, "Bruno Ricardo Ferreira Ribeiro" <bruno.ribeiro@cidades.rj.gov.br>, "Felipe Amado Gonçalves" <felipe.amado@cidades.rj.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 13:40:30**Assunto:** Fwd: Questionamento Concorrência CO Nº. 01/23 - Bairro Santa Izabel, São Gonçalo

De: "carlos henrique" <carlos.henrique@cyw.com.br>**Para:** "Licitação Secid" <licitacao.secid@cidades.rj.gov.br>**Cc:** "Priscila Lisboa" <priscila.lisboa@cyw.com.br>**Enviadas:** Terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 12:22:10**Assunto:** Questionamento Concorrência CO Nº. 01/23 - Bairro Santa Izabel, São Gonçalo

Prezados, bom dia.

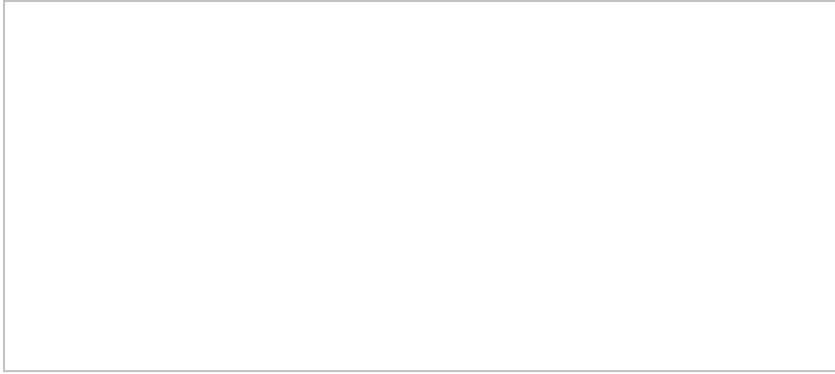
Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste apresentar, em nome da Empresa Fluminense de Serviços Ltda., CNPJ nº. 17.309.157/0001-04, questionamentos ao edital acima citado, conforme discorreremos a seguir:

1) Conforme documentos anexos, em breve pesquisa à base de dados SCO/RJ, percebemos que o item TC 10.05.0700 - Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente, não existe na data base utilizada na elaboração da planilha orçamentária do certame, tendo o mesmo sido descontinuado de setembro (09/24) para outubro (10/24). Sendo assim, gostaríamos de questionar sobre a fonte de consulta para o referido item, e a justificativa para utilização do mesmo, a fim de evitar transtornos futuros.

2) Em análise da planilha orçamentária, identificamos que, em conformidade com a NR-18, do item 5.3 ao 5.9, estão previstos os itens para escoramento de valas com profundidade igual ou superior a 1,25 metros. Entretanto, os itens 3.4, 3.5 e 3.6, consideram itens de escavação mecânica de vala não escorada, que impactam diretamente na produtividade do serviço. Sendo assim, entendemos ser necessário a revisão dos itens, para que seja considerada a escavação de vala escorada. Está correto nosso entendimento?

Desde já, agradecemos a atenção dispensada, e estimamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.
